DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 2.138 , de 13 de agosto de 2025 .

Designa Gestor e Responsável Técnico

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita do Município de Avaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. Marisa Isabel Rodrigues do Espírito Santo, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 268332/O-8, e o(a) Sr. Otávio Cabral da Silva, engenheiro devidamente habilitado(a) no CREA sob nº 5069966987-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Avaí-SP , aos 13/08/2025.

_____

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal
Publicada por Fabrício F. Berbel no Diário Oficial Online

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 401/2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 37, § 14, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora municipal **Sonandria Diramar de Carvalho Lopes**, do emprego público de Servente, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 14 de agosto de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabricio Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1- TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº 0106/2024

1- TERMO ADITIVO AO Contrato N.º 106/2024, que celebram a Prefeitura Municipal de Avaí com a **Empresa PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA.**

Aos 11 dias do mes de Agosto, Pelo presente instrumento Contrato que fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.436/0001-28, com endereço na Praça Major Gasparino de Quadros, nº 460, Centro – CEP 16680-009, Município de Avaí - SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 40.146.048/0001-27, com Endereço na Rua Osvaldo Cruz, N.º 393 Sala 1 – Centro - Cidade de Guaimbê-SP, Cep. 16.480-007doravante denominada "**CONTRATADA**", representante legal MARCELO KOMESU, portador do CPF/MF. 321.xxx.xxx-70, Firmam o presente Contrato nos termos seguintes termos, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato, tem por finalidade, a Prestação de serviço, Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Supervisão Técnica da política pública da Assistência Social na gestão do Sistema único de Assistência Social (SUAS), no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS, promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho, gestão e Equipamentos de referência.

Com prestação de serviços de apoio administrativo; serviço de assessoria e consultoria ao órgão gestor, quanto a gestão de informação, gestão financeira, prestação de contas estaduais e federais, monitoramento e a avaliação dos serviços; apoio técnico sobre o papel dos conselhos no acompanhamento da Gestão do SUAS; assessoria orçamentaria e financeira do SUAS – orientações técnicas de acordo com as portarias e resoluções para utilização e prestação de contas dos recursos vinculados federal e estadual.

Os serviços deverão ser prestados de forma presencial e online, sendo 32 horas mensais das quais 08 horas presencial e 24 horas a distância com disponibilidade para dar suporte online no horário compreendido das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. **O presente TERMO tem por finalidade a repactuação, com alteração de prazo, de vigência. Passando a vigorar a partir de 25/08/2025 a 25/08/2026. Podendo ser prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

2.1.1. **A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1.1. *O valor total da contratação é de R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais) Durante o prazo de vigência.*

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigos 106 e 107.

HELLEN FENANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAI
CONTRATANTE

PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA
EMPRESA CONTRATATA

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234